

PORTARIA Nº 002 A/2022, de 03 de janeiro de 2022.

***DESIGNA A SERVIDORA PARA ATESTO DE BENS E
SERVIÇOS COMUNS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAIÇABA, NA FORMA QUE INDICA.***

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o entendimento do TCU, (v. acórdão 628/2005-TCU-2ª Câmara e 85/2005-TCU-Plenário), a respeito da liquidação e o atesto da execução dos serviços ser realizado por pessoa diversa da que autorizou o pagamento, devidamente habilitada e designada por autoridade competente;

CONSIDERANDO que, a entrega de bens ou serviços pelo fornecedor ou com composição de medição de obra ou serviço de engenharia, a empresa emite Nota Fiscal, e é com este documento que inicia a segunda etapa do processamento da despesa orçamentária pública, a liquidação;

CONSIDERANDO que, o “atesto” de recebimento de bens e serviços é o procedimento perante o qual o servidor público confirma, de acordo com as regras contratuais, que os produtos ou serviços foram devidamente entregues ou prestados, tendo base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que, o critério de escolha do servidor que atestará o recebimento dos bens e serviços deve ser com base na competência técnica, devendo-se evitar que o servidor exerça atividades incompatíveis, tais como, “ordenador de despesa, pregoeiro, membros das comissões de licitações e responsável pelo almoxarifado.

RESOLVE:

Art. 1º – Designa a Sra. CERZINA FERREIRA DA SILVA LIMA - CPF nº 483.907.633-20, servidora da casa, nomeada para o cargo de chefe de setor, para atestar o recebimento dos bens e serviços da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiçaba/CE, 03 de janeiro de 2022.



Antoniél Max Silva Holanda
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba